



**EDITAL E RESOLUÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**AVISO DE ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO NO  
EDITAL01/2023**

CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA.

**OBJETO:** CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA. A Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Cultura, torna público a todos o **ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO NO EDITAL 01/2023** do CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA, que foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no site <http://doem.org.br/ba/sentose>, no dia 17 de julho de 2023, Edição 1.306/ Ano 7, Página 3. Fica **ADIADA/PRORROGADA AS INSCRIÇÕES, no período de 04 a 15/09/2023.** **Motivado:** Em razão do baixo número de inscrito para o concurso. Segue as alterações destacadas no Edital nº 01/2023 em anexo. Sento Sé/BA, 31 de agosto de 2023. Aedson Sousa do Nascimento – Gerente Municipal de Cultura.

Aedson Sousa do Nascimento

Gerente Municipal de Cultura.

Aedson Sousa do Nascimento  
Coordenador de Cultura  
Decreto: 208/2017



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro  
CEP 47350-000  
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10  
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

**EDITAL N.º 01/2023**  
CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ/BA**, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Cultura, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666, em conformidade a Lei Municipal nº 433, de 05 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo de realizar o Concurso para elaboração da escolha do Hino Oficial do Município. Fundamentado no Art. 3º § 2º da Lei Orgânica do Município – São símbolos do Município, a bandeira, o brasão municipal e o hino. Sendo esse último inexistente. Faz-se necessário a elaboração/ criação do hino do município; e da outras providências e resolve.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital o CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA, observadas as condições estipuladas na legislação, conforme a Lei Municipal nº 433, de 05 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo de realizar o Concurso para elaboração da escolha do Hino Oficial do Município, que rege a matéria e segundo os critérios exigidos neste edital e seus anexos

**2. JUSTIFICATIVA**

O Concurso se justifica uma vez que, o hino é um símbolo municipal definido em lei, no Art. 3º § 2º da Lei Orgânica do Município – São símbolos do Município, a bandeira, o brasão municipal e o hino. Sendo necessário sua escolha através de concurso.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 3.1 Escolher a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Sento Sé/BA;
- 3.1. Enaltecer os aspectos positivos de Sento Sé/BA, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.2. Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos sentoseenses promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;
- 3.3. Estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;



#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de Recurso Municipal;
- 4.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais), para custeio do prêmio.

#### 5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Ao vencedor do Concurso será concedido **premiação em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As composições deverão ser inscritas e protocoladas na Gerência Municipal de Cultura, e deverão ser apresentadas pelo(s) autor (es) ou representantes legais, através de procuração pública ou particular.

6.2. **O período de inscrição do concurso é de: 04 de setembro a 15 de setembro de 2023, das 08 horas às 13 horas, na Gerência de Cultura de Sento-Sé;**

6.3. O material para inscrição no concurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado na parte externa com o nome do concorrente, nome da música e o termo "CONCURSO HINO DE SENTO SÉ/BA", contendo:

- 6.3.1. A ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo do termo do edital;
- 6.3.2. cópia da identidade (RG) e CPF;
- 6.3.3. breve currículo do(s) autor (es);
- 6.3.4. comprovante da representação legal, se for o caso;
- 6.3.5. envelope lacrado e sem identificação, contendo: cinco cópias da letra e 1 (um) do CD, com a gravação da composição.

6.4. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

6.5. A inscrição é gratuita.

#### 6.6 DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.7. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de inscrição, **conforme modelo (ANEXO II) e a Declaração de Aceite (ANEXO III)**, impressos, devidamente datados e assinados pelo interessado ou representante, **NO ENVELOPE Nº 1 –**



**HABILITAÇÃO.**

- 6.8. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento e Declaração de Aceite, **NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**:
- 6.8.1. Documentos relativos à habilitação:
  - 6.8.2. Fotocópia legível da carteira de identidade;
  - 6.8.3. Comprovante de situação cadastral do CPF;
  - 6.8.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração);
  - 6.8.5. Certidão negativa – federal, estadual e municipal.
  - 6.8.6. Comprovante da representação legal, se for o caso.
- 6.9. **O ENVELOPE Nº 2 - COMPOSIÇÃO**, deverá ser apresentado lacrado com o seguinte conteúdo:
- 6.9.1. cinco cópias da letra;
  - 6.9.2. 1 (UMA) cópia em CD, contendo uma cópia da gravação.
  - 6.9.3. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.
- 6.10. **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
- 6.10.1. Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação e a composição em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

**CONCURSO HINO DE SENTO SÉ/BA**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**NOME DO PARTICIPANTE:**

**CONCURSO HINO DESENTOSÉ/BA**  
**ENVELOPE Nº 02**  
**COMPOSIÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**NOME DO PARTICIPANTE:**

- 6.10.2. Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Composição) deverão ser entregues até a data e horário designados no subitem 6.2, devidamente protocolado junto a Gerência Municipal de Cultura, localizada na Av. Raul Alves de Souza,s/n.
- 6.10.3. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas pelos Correios, desde que entregues a Gerência Municipal



de Cultura até a data e a hora marcada para o recebimento dos envelopes. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao proponente.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do concurso com música e letra todo cidadão brasileiro, maiores de 18 anos, que preencherem os requisitos exigidos no presente edital.
- 7.2 Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;
- 7.3 Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição.
- 7.4. Não será permitido apresentar música e letra já conhecidas, seja pelo próprio compositor ou compositores, seja por representante legal do compositor ou compositores.
- 7.5. Não poderá participar do concurso servidores públicos.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos legais é facultada a interposição de:
- 8.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
- 8.3. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação.
- 8.4. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.
- 8.5. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
- 8.6. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas por e-mail [cultura@sentose.ba.gov.br](mailto:cultura@sentose.ba.gov.br), ou por escrito para a Gerência de Cultura, na Avenida Raul Alves de Souza, s/n, no horário de 08h00min as 13hrs.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual, conforme tabela com pontuações.
- 9.2. Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;
- 9.3. Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 pontos;
- 9.4. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	Zero a cinco
Clareza e comunicação	Zero a cinco
Correção	Zero a cinco
Poesia (letra)	Zero a dez
Arranjo (combinação dos elementos musicais: melodia, harmonia e ritmo)	Zero a quinze

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. Para efeito de julgamento serão considerados, adequação ao tema, Clareza e comunicação, Correção, Poesia (letra), Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo);

10.2. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro minutos;

10.3. Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio.

10.4. Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

10.4.1. **Adequação ao Tema:** a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores sentoseenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou um outro valor que esteja associado a Sento Sé/BA.

10.4.2. **Clareza e comunicação:** uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.

10.4.3. **Correção:** entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.

10.4.4. **Poesia:** a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre Sento Sé/BA.

10.4.5. **Arranjo:** a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular,



permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.  
10.5. Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:

- 10.5.1. 1º - maior nota em arranjo;
- 10.5.2. 2º - maior nota em poesia;
- 10.5.3. 3º - maior nota em adequação ao tema.

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção será sujeita a seis etapas:

11.2. A 1ª etapa corresponde a análise documental: análise dos documentos de habilitação no concurso, realizado pela Comissão Organizadora, no período de: 18 e 19/09/2023;

11.3. A 2ª etapa é a pré-seleção das 05 (cinco) músicas finalistas;

11.3.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as composições habilitadas fazendo a seleção das 05 (cinco) composições finalistas, no período de : 19 a 21/09/2023.

11.4. A 3ª etapa é o resultado das composições finalistas (site e mural da prefeitura);

11.4.1. Após selecionadas as 05 (cinco) composições finalistas, será divulgada em site e mural da prefeitura, o resultado com as obras selecionadas para grande final, no dia: 22/09/2023.

11.5. A 4ª etapa será o ensaio das 05 (cinco) composições finalistas;

11.5.1. O ensaio com os 05 (cinco) finalista, acontecerá no período de 23/09 a 28/09/2023, com orquestra.

11.6. A 5ª etapa será a final do concurso em praça pública, para habilitação das propostas pela comissão organizadora;

11.6.1. A grande final do Concurso acontecerá no dia 29/09/2023. O evento acontecerá a noite em praça pública, aberto a toda comunidade.

11.6.2. Escolhida a composição Hino do município, será encaminhado e submetido à aprovação da Câmara de Vereadores, que deverá ser oficializado através de lei pelo poder executivo, tornando-se símbolo oficial.

11.7. A 6ª etapa será a homologação do Concurso;



11.7.1.A homologação do Concurso do Hino de Sento-Sé, acontecerá no dia 16/10/2023, Dia do Aniversário do Município de Sento-Sé, em praça pública. A homologação será apresentada em sessão solene, cuja sanção ocorrerá por ocasião do transcurso da data comemorativa, constituindo-se em ato oficial do chefe do Poder Executivo.

11.8. Na 1ª etapa da "habilitação" , a Comissão Organizadora, verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características considerados obrigatórios;

11.8.1. Serão considerados inabilitados na 1ª etapa de "Habilitação", os proponentes cujas propostas:

11.8.2. Tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto no formulário, sem os dados essenciais ou cujo os documentos obrigatórios não tenham sido anexados.

## **12. DOS DIREITOS AUTORAIS**

12.1.O(s) autor(es) da composição vencedora cederá(ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Sento Sé/BA, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada.

12.2.O(s) compositor(es) do hino vencedor, deverá entregar a Gerência de Cultura, a declaração de cessão de direitos autorais (Anexo III), até 3 (três) dias úteis após a divulgação do hino selecionado.

## **13. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA**

13.1.A Comissão Organizadora será composta por funcionários públicos do Município de Sento-Sé.

13.2.A Comissão Julgadora será composta por: um (1) professor de Língua Portuguesa e um (1) professor de História, conhecedor das peculiaridades do município, indicados pela Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) representantes do segmento música, com notório saber;

13.3.Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso.



13.4. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

#### **14. DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO**

14.1. Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: "Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém". (ex: O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa).

14.2. Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

14.3. O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar, em algum momento, fatos históricos, acontecimentos, feitos, e peculiaridades geopolíticas, sociais do município de Sento Sé/BA;

14.4. A composição deverá possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

14.5. A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.

#### **15. DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA**

15.1. A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

15.2. A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de viabilizar a sua avaliação pela Comissão Julgadora.

Caso o material gravado não permita a avaliação adequada, seja pela qualidade, seja por dano físico da mídia, haverá a possibilidade de



desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora.

#### 16. PRAZO

16.1 prazo para as inscrições (prorrogação) será: de 04 a 15 de setembro de 2023 , previstos no cronograma do edital.

#### 17. DOS DIREITOS AUTORAIS

O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Sento Sé/BA que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

#### 18. CRONOGRAMA (alterado)

AÇÃO	PERÍODO
1. Período de inscrição (prorrogado)	04/09 a 15/09/2023
2. Período de análise documental	18 e 19/09/2023
2.1 - Publicação das inscrições habilitadas	13/09/2023
2.2 Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições habilitadas	14 e 15/09/2023
2.3 Publicação do resultado do recurso	18/09/2023
3. Período da pré-seleção das 05 (cinco) composições finalistas	19/09 a 21/09/2023
4. Resultado das composições finalistas (site e mural da prefeitura):	22/09/2023
5. Período de ensaio das 05 (cinco) composições finalistas	23/09 a 28/09/2023
6. Realização da final do concurso em praça pública	29/09/2023
7. Homologação do Concurso em praça pública	16/10/2023



## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 19.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 19.3. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 19.4. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 19.5. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
- 19.6. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;
- 19.7. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;
- 19.8. A Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA e a Comissão Organizadora do "Concurso Hino de Sento Sé/BA" poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
- 19.9. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Sento Sé/BA.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Sento Sé - BA
- 19.11. Fazem parte integrante deste edital:
- 19.11.1. Anexo II - Solicitação de inscrição;
- 19.11.2. Anexo III - Declaração de Aceite;
- 19.11.3. Anexo IV - Declaração de Cessão de Direitos Autorais.
- 19.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso ou pela autoridade a ela superior.

Sento Sé/BA, 31 de agosto de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS:03061513590  
Assinado de forma digital por ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS:03061513590  
Dados: 2023.08.31 13:34:25 -03'00'

**ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS**  
**PREFEITA DE SENTO-SÉ**



**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE  
INSCRIÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de  
Sento-Sé/BA  
Secretaria Municipal de  
Administração/ Gerência de  
Cultura

Objeto: **CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA.**

(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, inscrito CPF sob o nº\_\_\_\_, (endereço completo) à R:\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_, B.\_\_\_\_. Cidade.\_\_\_\_, vem requerer à Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA sua inscrição para o CONCURSO PARA ESCOLHA, DIVULGAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital do Concurso Público nº\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Local, data  
Nome e  
assinatura



**ANEXO II**

**Declaração de Aceite  
EDITAL DE CONCURSO N°:**

DECLARO, para os devidos fins, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra.
- Declaro que não sou servidor público municipal.

Sento Sé/BA, / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do  
proponente Nome  
Completo  
RG



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**  
(Somente para a composição vencedora, conforme item 13.2)

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do CPF de nº: \_\_\_\_\_ e RG  
de nº \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
da composição intitulada

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita e apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Sento Sé/BA, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma à Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Sento Sé(BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura(s) do Autor e (coautores):

- Este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.